PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L_E_I_ Nº_ 895

de 28 de fevereiro de 1.986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.$ 19.308.000(DEZENOVE MILHÕES, TREZENTOS E OITO-MIL CRUZEIROS), QUE ESPECIFICA.

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado - de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por - Lei;

FAZ SABER que a Câmara municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a - abrir na contadoria Municipal, à conta do Poder Legislativo, um crédito adicional de Cr.$ 19.308.000(dezenove milhões, trezentos e oito mil cruzeiros), afim de suprir de recursos a seguinte dotação:

1.1- CÂMARA MUNICIPAL

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serviços de terceiros e Encargos
31320101001- Outros serviços e Encargos.....Cr.$ 19.308.000-

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com recursos do exesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 28 de FEVEREIRO DE - 1.986.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e lugar
de costume na data supra.

Registre-se

A Secretária